



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL - SG  
SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA - SEPROD  
DEPARTAMENTO DE CATALOGAÇÃO - DECAT  
CENTRO DE CATALOGAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS - CECAFA

Orientação Técnica do CECAFA n.º 02/2016

Assunto: Fechamento de item no SISCAT-BR

Propósito: Divulgar orientações e boas práticas para o fechamento de item no SISCAT-BR no âmbito do SISMICAT

1. Versa esta Orientação Técnica sobre a padronização de procedimentos de elaboração, solicitação e análise de itens nacionais para serem catalogados no SISCAT-BR, definindo, assim, o trâmite entre as AgCat/UNICAT, as COA e o CECAFA.

2. Fica definido que: **“É de responsabilidade das COA, após analisarem as solicitações de catalogação, fechar a identificação para que o CECAFA faça a sua análise e atribua o NSN”**.

3. A fim de facilitar os entendimentos entre as AgCat/UniCat e as COA, a medida que os itens forem sendo criados nas AgCat/Unicat e estejam prontos para submeter as COA para análise e ação de “Fechar item”, as AgCat/Unicat deverão atentar para os seguintes procedimentos:

- No menu suspenso na aba “Codificação/Inserir Manutenção” do SISCAT-BR, realizar uma pesquisa utilizando a opção “condições estendidas” considerando os seguintes critérios:

Campo NIIN (DRN 4000) começa com “19AA”;

Campo Alteração de id. Descrição (DRI A910) = “sim”;

Campo RNAAC (DRN 2900) = <Código AgCat/UNICAT> ;

Obs: Utilizar o segundo campo RNAAC que referência ao código da AgCat/UNICAT.

- Extrair pelo SISCAT-BR uma planilha em Excel contendo os itens inseridos conforme o modelo a seguir:


Data de estabelecimento	NSN	AIN/NAIN nacional completo
19/05/16	843019AA03046	COTURNO
15/05/16	897019AA02979	RATION,COMBAT

- Encaminhar à COA, por e-mail, a planilha solicitando a análise e o fechamento dos itens;

4. Após o recebimento da relação pela COA, esta deverá realizar a análise. Sendo o parecer favorável sobre a análise, a COA deverá prosseguir com o fechamento do item através da ação “**Fechar item**” no SISCAT-BR, cabendo tão somente ao CECAFA a análise final e a atribuição do NSN ou, ainda a rejeição da solicitação.

5. Esta OT entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro-RJ, 23 de Maio de 2016.



**PAULO CESAR DE BARROS**  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Coordenador do CECAFA